

## REGRAMENTO GERAL PARA REALIZAÇÃO DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR DO CAMPUS MANHUAÇU DO IF SUDESTE MG – 2024

### CAPÍTULO I DEFINIÇÕES

**Art. 1º.** O presente regramento tem por objetivo normatizar o debate durante o processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral do Campus Manhuaçu do IF Sudeste MG, observadas as disposições legais pertinentes na Lei nº 11.982/2008, no Decreto nº 6.986/2009, Resolução nº 57/2024, do CONSU, e conforme o Regulamento Eleitoral Consolidado do IF Sudeste MG, do ano de 2024, disponível na página oficial das eleições.

**Art. 2º.** Toda a organização do debate ficará a cargo da Comissão Eleitoral Local, no caso do processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral do Campus Manhuaçu.

**Art. 3º.** O debate será realizado no Auditório do Campus Manhuaçu, e poderá ser gravado e transmitido, posteriormente, pelo YouTube, no canal oficial do IF Sudeste MG.

**Art. 4º.** A ordem das falas será definida por sorteio, que deverá, preferencialmente, ser um integrante da Comissão Eleitoral Local.

### CAPÍTULO II DEBATE

**Art. 5º.** O debate será subdividido em quatro blocos, quais sejam:

1. apresentação dos candidatos;
2. perguntas do público;
3. perguntas entre os candidatos;
4. Considerações finais.

§1º O debate ocorrerá exatamente no dia e horário agendados, ainda que um candidato, por qualquer motivo, não compareça, que realizar-se-á sob a forma de entrevista, no caso de apenas um candidato estar presente.

§2º No caso de candidato único ou de comparecimento de apenas um candidato ao debate, o

terceiro bloco será suprimido, passando o debate para a configuração de entrevista.

**Art. 6º.** As regras serão lidas pelo mediador na abertura do debate.

§1º Será disponibilizado, em até 04 (quatro) dias antes do debate, nos devidos espaços do site de cada *campus*, *link* para formulário online (*Google Forms* ou equivalente) para perguntas dirigidas aos candidatos, as quais serão usadas no segundo bloco mencionado no artigo 6º, após triagem da Comissão Eleitoral Local.

§2º Os formulários ficarão disponíveis para preenchimento em até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do debate.

§3º A Comissão Eleitoral Local não considerará perguntas que versem sobre questões pessoais, assim como aquelas que forem ofensivas a qualquer um dos candidatos ou tratem de assunto alheio ao debate.

**Art. 7º.** O primeiro bloco do debate será composto pela apresentação dos respectivos candidatos, sendo destinados 4 (quatro) minutos para cada um dos candidatos.

§1º A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado antes da exposição dos candidatos, conforme o artigo 4º.

§2º O mediador não permitirá que o tempo de 04 (quatro) minutos seja ultrapassado.

**Art. 8º.** O segundo bloco do debate será composto de perguntas da comunidade do IF Sudeste MG aos candidatos, conforme artigo 6º, deste regulamento, e observado o que se segue:

I – Serão sorteadas, inicialmente, 03 (três) perguntas distintas para serem respondidas por todos os candidatos, sendo uma por segmento (docente, discente e técnico-administrativo).

A ordem de resposta para cada uma das 03 (três) questões será definida mediante sorteio

II – Na sequência, serão sorteadas 06 (seis) perguntas, sendo 02 (duas) para cada segmento (docente, discente e técnico-administrativo), para cada candidato presente, que responderá em ordem igualmente sorteada.

§1º O sorteio da ordem de resposta dos candidatos será feito antes da leitura das perguntas pelo mediador.

§2º O mediador fará a leitura de cada questão para cada candidato.

§3º Cada candidato terá 02 (dois) minutos para responder à pergunta que lhe for direcionada.

§4º Após cada uma das respostas dos candidatos, o mediador fará a leitura da questão seguinte.

§5º Ao término deste bloco, será feito um intervalo de 05 (cinco) minutos.

**Art. 9º.** O terceiro bloco do debate será composto por perguntas entre os candidatos. No caso do campus Manhuaçu, em que apenas 02 (dois) candidatos concorrerão ao cargo de Diretor-Geral, serão realizadas 02 (duas) rodadas de perguntas, e em cada uma delas cada candidato poderá fazer 02 (duas) perguntas ao outro.

§1º A ordem de realização das perguntas pelos candidatos será definida por sorteio realizado anteriormente à rodada.

§2º Cada pergunta deverá ser formulada em até 01 (um) minuto e respondida em, no máximo, 03 (três) minutos.

§3º Serão permitidas réplicas de 01 (um) minuto para cada resposta, seguidas de tréplica de mais 01 (um) minuto.

§4º As perguntas formuladas por cada um dos candidatos não precisará ser enviada previamente à Comissão Eleitoral Local, devendo os mesmos estarem atentos ao artigo 14 deste Regulamento.

**Art. 10.** O quarto bloco do debate será destinado às considerações finais dos candidatos, sendo que cada um terá 04 (quatro) minutos para se pronunciar, conforme ordem do sorteio.

**Art. 11.** O tempo máximo de duração do debate será, preferencialmente, de 03 (três) horas.

**Art. 12.** O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

§1º Será vedada a participação do público durante o debate.

§2º Haverá um assistente do mediador, que assumirá os trabalhos, caso haja algum problema na condução deste último.

**Art. 13.** O debate deve ser pautado pelos princípios da ética e pelo decoro acadêmico.

§1º O candidato que sofrer ataques e ofensas pessoais poderá solicitar ao mediador direito de resposta.

§2º Uma vez deferido, o direito de resposta será de 01 (um) minuto, descontado do tempo destinado ao candidato ofensor na sua próxima resposta.

**Art. 14.** O debate poderá ser gravado e poderá ficar disponível no canal institucional do YouTube, para visualização posterior.

### CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

**Art. 16.** Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação e será disponibilizado no sítio eletrônico institucional (<https://www.ifsudestemg.edu.br/eleicoes/eleicao-geral-2024>).

Manhuaçu, 05 de dezembro de 2024

**Comissão Eleitoral do campus Manhuaçu.**